



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.413

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao que consta do Processo Administrativo nº 8.040, datado de 28 de setembro de 2023, do servidor municipal efetivo **JACKSON SANTOS SILVA JUNIOR**,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida, em conformidade com o que dispõe o § 2º, inciso XVIII, art. 94, da Lei Orgânica Municipal e o inciso VII, art. 85, da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, ao servidor efetivo **JACKSON SANTOS SILVA JUNIOR**, matrícula nº 013222-01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** para tratar de assuntos de interesse pessoal;

Parágrafo único – A Licença sem Vencimentos concedida ao servidor **JACKSON SANTOS SILVA JUNIOR**, nos termos do disposto no “caput” deste artigo, terá como período de vigência: **20 de outubro de 2023 à 20 de abril de 2024 (seis meses)**, conforme consta da folha 02, integrante do Processo referido nesta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 18 de outubro de 2023.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO
MENDES DOS SANTOS

Assinado de forma digital por
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS
Dados: 2023.10.18 16:38:55 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo